

LEI N.º 2.642, DE 18 DE MAIO DE 2.012.

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial às Dotações do Orçamento Vigente e Dá Outras Providências.

O Município de Monte Alegre de Minas, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura do seguinte crédito adicional especial às dotações do orçamento vigente, no valor total de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais), visando a constituição de servidão administrativa sobre imóvel rural para propiciar a ligação da rede de energia elétrica mais próxima à ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE -, que já está em fase de construção, possibilitando seu funcionamento:

02.09.00 – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Manutenção de Serviços Públicos

4.5.90.93.00/17.512.0012.2.0136 – Constituição de Servidão Administrativa
.....R\$ 17.000,00

Art. 2º. Para fazer face à abertura do crédito adicional especial previsto no artigo anterior será utilizado o recurso advindo da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.09.00 – Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Manutenção de Serviços Públicos

4.4.90.51.02/17.512.0014.1.0022 – Construção de Aterro Sanitário
..... R\$ 17.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG, 18 DE MAIO DE 2.012.


Dr. Ultimo Bitencourt de Freitas
Prefeito Municipal